

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16.2025– PROCESSO Nº 16.2025

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

Descrição Objetivo:

META 04: Aquisição de equipamentos para agroindústria de produtos minimamente processados.

1. Descrição dos itens

Especificações do bem	Unidade	Qtde.
descascador de mandioca e legumes - DDL-100, 220v, monofásico, 60Hz	unidade	01
lavador de mandioca e legumes - LDM-100, 220v, monofásico, 60 Hz	Unidade	01
picador e palitador de mandioca e legumes - PPML -100, 220v, monofásico, 60Hz	Unidade	01
seladora a vácuo - SVC-400, 220v, monofásico, 60Hz	Unidade	01

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 Validade da proposta: 60 dias.

1.3 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total de cada item
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

1.4 Os orçamentos devem endereçados para:

FECAFES PARANÁ – Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
do Estado do Paraná.

CNPJ nº. 14.103.680/0001-83

Referente: Fornecimento cotação de preços referente “**editai Cotação de Preços nº 16.2025–
Processo nº 16.2025 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 946961/2023 -
MAPA”**

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local da Entrega: À combinar

2.3 A realização da entrega, deverá ser acordada com antecedência junto a FECAFES PR.

2.4 Todos os itens entregues deverão ser inspecionados e válidos pela FECAFES PR, no momento exato da entrega. Qualquer divergência, o referido edital poderá ser cancelado.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

6. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

- Os orçamentos devem ser enviados até o **20 de maio de 2025**, obrigatoriamente via e-mail projetos@unicafesparana.org.br, observando os critérios do item 01 deste.

Curitiba, 28 de Abril de 2025.

ALINE PASDA
Presidente FECAFES PR